



RELATÓRIO DE CONFORMIDADE DAS CONDIÇÕES FÍSICO-SANITÁRIAS
EDIFICAÇÃO COM SISTEMA LOCAL DE TRATAMENTO DE ESGOTO

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

1.1 - Proprietário:	1.2 - CPF/CNPJ
1.3 - Endereço da edificação vistoriada:	1.4 - Bairro
1.5 - Complemento:	1.6 - Inscrição Imobiliária:

2 - TIPO ENQUADRAMENTO

<input type="checkbox"/> OBRA NOVA	<input type="checkbox"/> REFORMA COM AMPLIAÇÃO*	<input type="checkbox"/> REFORMA SEM AMPLIAÇÃO*	<input type="checkbox"/> SUBSTITUIÇÃO	<input type="checkbox"/> LEGALIZAÇÃO LEI 374/10	<input type="checkbox"/> LEGALIZAÇÃO
------------------------------------	---	---	---------------------------------------	---	--------------------------------------

*CONTEXTUALIZAR A AMPLIAÇÃO/REFORMA DA EDIFICAÇÃO

3 - DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO VISTORIADA

<input type="checkbox"/> Residencial exclusivo unifamiliar	<input type="checkbox"/> Isolada. Quantas?	<input type="checkbox"/> Geminada. Quantas?	Área total
<input type="checkbox"/> Edificação mista	Área residencial	Área comercial	Área total
<input type="checkbox"/> Residencial exclusivo multifamiliar vertical	Área total multifamiliar vertical		
<input type="checkbox"/> Residencial multifamiliar horizontal	Área total multifamiliar horizontal		
<input type="checkbox"/> Comercial exclusivo	Área total comercial		
<input type="checkbox"/> Outros	Área total		

DESCRIÇÃO DAS CONDIÇÕES FÍSICO-SANITÁRIAS

4 - INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ABASTECIMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL

ITENS MÍNIMOS DE VERIFICAÇÃO	SIM	NÃO	NA
4.1 - A edificação é abastecida exclusivamente por água potável, proveniente da rede pública de abastecimento de água? Nº do hidrômetro:			
4.2 - Em edificações unifamiliares com mais de uma unidade habitacional foram previstas instalações prediais individualizadas para cada edificação, inclusive hidrômetro?			
4.3 - O alimentador predial foi devidamente protegido contra contaminação cruzada com as instalações prediais, de tratamento de esgoto e de disposição final do esgoto tratado?			
4.4 - As tubulações de água, quanto enterradas, foram protegidas em caso de solos contaminados?			
4.5 - O(s) volume (s) do (s) reservatório (s) instalado (s) confere com o aprovado no projeto?			
4.6 - O material do (s) reservatório (s) de água potável garante a manutenção do padrão de potabilidade da água?			
4.7 - O (s) reservatório (s) de água potável é estanque?			
4.8 - O (s) reservatório (s) de água potável foi instalado em local protegido contra qualquer tipo de contaminação e de fácil acesso, de forma a permitir a sua limpeza periódica, bem como a realização de manutenção?			
4.9 - A abertura de acesso ao (s) reservatório (s), principalmente de cisterna (s), foi protegida contra a entrada de qualquer tipo líquido que possa vir a contaminar a água?			
4.10 - Em caso de compartilhamento de paredes dos reservatórios de água potável com os de aproveitamento de águas pluviais ou de reuso de efluente tratado, assim como de depósitos de resíduos sólidos, há um afastamento físico mínimo de 60 cm?			
4.11 - O (a) responsável técnico (a) garante que não há a passagem de qualquer tipo de conduto/tubulação pelo interior, sobre a cobertura ou sobre a tampa do (s) reservatório (s) de água potável?			
4.12 - Foi instalado dispositivo contra o refluxo no (s) reservatórios (s)?			
4.13 - As tubulações de extravasão, de limpeza, e de aviso de extravasão estão protegidas contra a entrada de vetores?			
4.14 - As tubulações de extravasão, de limpeza e de aviso de extravasão descarregam a água em condições que impeçam o refluxo e conexão cruzada e em local onde não haja possibilidade de gases e ar potencialmente contaminados ingressarem no (s) reservatórios (s)?			

4.15 - O reservatório está limpo interna e externamente?			
4.16 - Há instalação predial de água quente?			
4.17 - Se aplicável, nas instalações prediais de água quente foram adotados dispositivos para reduzir o risco de escaldamento do usuário?			
4.18 - Foram instalados dispositivos, nas colunas de distribuição de água fria, que promovam a admissão de ar, por ocasião do seu esvaziamento, ou de expulsão de ar durante o seu enchimento?			
4.19 - As colunas de distribuição de água foram devidamente ventiladas?			
4.20 - As tubulações de água da edificação estão aparentemente estanques?			
5 - INSTALAÇÕES PREDIAIS DO SISTEMA DE APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS			
ITENS MÍNIMOS DE VERIFICAÇÃO	SIM	NÃO	NA
5.1 - Os dispositivos instalados para o tratamento das águas pluviais atendem ao projeto declarado na VISA, caso elaborado?			
5.2 - As águas pluviais são coletadas somente na cobertura ou em telhados onde não haja circulação de pessoas, veículos ou de animais?			
5.3 - O material da cobertura ou do telhado é fabricado com material atóxico?			
5.4 - Foram instalados dispositivos para o tratamento das águas pluviais, de acordo com o uso da água, conforme projeto declarado na VISA?			
5.5 - O reservatório é protegido contra incidência de luz solar e de calor, bem como contra a entrada de animais?			
5.6 - O reservatório de aproveitamento de águas pluviais é distinto do de água potável?			
5.7 - Foi prevista alimentação alternativa, com água potável, no sistema de aproveitamento de águas pluviais para os usos em que ela é obrigatória, conforme orientação técnica da VISA?			
5.8 - Foi instalado dispositivo de proteção para evitar a contaminação cruzada entre a água potável e a de aproveitamento de águas pluviais?			
5.9 - O reservatório de água pluvial está limpo e protegido de qualquer tipo de contaminação?			
5.10 - As instalações prediais de aproveitamento de águas pluviais são independentes das de água potável?			
5.11 - As águas pluviais são aproveitadas somente nos locais permitidos conforme orientação técnica da VISA?			
5.12 - Foram instaladas placas indicativas com o termo "Água Não Potável" nos pontos de aproveitamento de águas pluviais?			
6 - INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO			
ITENS MÍNIMOS DE VERIFICAÇÃO	SIM	NÃO	NA
6.1 - As tubulações de esgoto estão aparentemente estanques?			
6.2 - Foram instaladas caixas de gordura para os efluentes de pias de cozinha, copas e de churrasqueiras, bem como de máquinas de lavar louça?			
6.3 - O tipo e dimensões da(s) caixa(s) de gordura instalada(s) atendem aos requisitos da orientação técnica da VISA sobre o tema?			
6.4 - A(s) caixa(s) de gordura foi/foram construída(s) em local de fácil acesso para a limpeza?			
6.5 - A(s) caixa(s) de gordura recebe(m) somente a contribuição de efluentes de pias de cozinha, copas e de churrasqueiras, bem como de máquinas de lavar louça?			
6.6 - Foram instaladas caixas de inspeção de esgoto de forma a permitir o acesso para a manutenção futura das tubulações?			
6.7 - As caixas de inspeção de esgoto instaladas atendem aos requisitos da norma vigente quanto à forma e dimensões?			
6.8 - As instalações prediais de esgoto recebem exclusivamente esgoto sanitário, não recebendo, portanto, contribuição de águas pluviais?			
7 - INSTALAÇÕES DE TRATAMENTO E DE DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTO TRATADO			
ITENS MÍNIMOS DE VERIFICAÇÃO	SIM	NÃO	NA
7.1 - A concepção, o formato e as dimensões do sistema local de tratamento de esgoto e de disposição final instalados atendem ao projeto declarado para a VISA?			
7.2 - Foram instaladas tampas de inspeção nas unidades de tratamento de esgoto de forma a permitir o acesso para manutenção, operação e fiscalização?			
7.3 - Em caso de edificações unifamiliares geminadas, foi previsto um sistema local de tratamento para cada unidade habitacional?			
7.4 - Destinação final no solo - O sistema de tratamento e de disposição final de esgoto instalado é compatível com as características do solo do imóvel?			
7.5 - Foram cumpridos os afastamentos previstos em normas e orientações técnicas entre as unidades de tratamento de esgoto e de destinação final e os limites do imóvel e de edificações?			
7.6 - Edificações localizadas na bacia da Lagoa da Conceição: O sistema local de tratamento de esgoto instalado atende aos padrões de eficiência definidos na sentença da justiça federal para a região.			
7.7 - A edificação é sujeita ao licenciamento ambiental? Incluir o nº da LAO _____			

8 - INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS			
ITENS MÍNIMOS DE VERIFICAÇÃO	SIM	NÃO	NA
8.1 - Foi prevista instalação de sistema de coleta das águas pluviais?			
8.2 - Foi previsto o recalque das águas pluviais e/ou das águas do lençol freático nos pavimentos abaixo do nível da rua?			
8.3 - Em caso de coleta e recalque das águas pluviais ou de lençol freático, essas águas são adequadamente direcionadas à rede de drenagem urbana?			
8.4 - As instalações prediais de coleta águas pluviais recebem exclusivamente essas águas, ou seja, não recebe contribuições de pias, tanques, máquinas de lavar roupa entre outros tipos de efluentes?			
8.5 - As caixas de areia instaladas evitam o acúmulo de água em nível superior a 10 cm?			
8.6 - Todos os condutores de águas pluviais são encaminhados adequadamente (infiltração no solo, dentro dos limites do imóvel, ou na rede de drenagem urbana)?			
9 - INSTALAÇÕES PARA O MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS			
ITENS MÍNIMOS DE VERIFICAÇÃO	SIM	NÃO	NA
9.1 - O local previsto para a apresentação dos resíduos sólidos para a coleta pública é acessível ao serviço de coleta, em local visível, dentro dos limites do imóvel, de modo a não obstruir o passeio público?			
9.2 - Nos casos previstos em lei (uso comercial, mista e multifamiliar), o número de contentores atende ao volume de geração de resíduos da edificação?			
9.3 - No caso de edificações destinadas à instalação de estabelecimentos de saúde foi previsto o depósito interno para resíduos de saúde conforme RDC 222/18 da ANVISA?			
10 - INSTALAÇÕES PARA RESÍDUOS OLEOSOS (Postos de combustível/Troca de Óleo/Lavação veículos)			
ITENS MÍNIMOS DE VERIFICAÇÃO	SIM	NÃO	NA
10.1 - As instalações de drenagem de resíduos oleosos foram executadas de acordo com o projeto?			
10.2 - Foi instalado um sistema de drenagem oleosa para a edificação conforme os requisitos da série de normas da ABNT NBR 14605/2020?			
10.3 - Os canaletes instalados nas áreas de contribuição para captar as águas oleosas atendem as dimensões mínimas previstas em norma (60 x 60 mm)?			
10.4 - Os canaletes instalados nas áreas de contribuição para captar as águas oleosas estão localizados internamente a 0,50 m da projeção da cobertura?			
10.5 A pavimentação da área de contribuição garante o caimento para os canaletes?			
10.6 - A área de contribuição recebe exclusivamente águas oleosas, não recebendo, portanto, a contribuição de águas pluviais?			
10.7 - Em caso de área de lavagem de veículo, foi previsto um sistema de drenagem oleosa independente do que atendem as demais áreas de contribuição?			
10.8 - O(s) sistema (s) de drenagem oleosa foi instalado em local de fácil acesso e protegido contra cargas rodantes?			
10.9 - O efluente do sistema de drenagem oleosa é direcionado adequadamente para a rede de drenagem pluvial?			
10.10 - O efluente do SDO atende aos critérios de lançamento de efluentes previstos na legislação ambiental vigente?			
11 - ANEXOS			
FOTO DATADA: ANEXAR NO PROCESSO DIGITAL EM ARQUIVO SEPARADO			
1 – Da fachada em que foi locado o espaço destinado à apresentação dos resíduos sólidos para a coleta pública;			
2 – Do ponto de ligação das águas pluviais na drenagem urbana (deve aparecer a edificação no enquadramento da foto);			
3 – Da execução das unidades de tratamento de esgoto instaladas, contextualizada na edificação;			
12 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO/VISTORIA			
Declaro à autoridade de saúde que:			
1 – Foram anexados no processo os documentos necessários ao seu atendimento, conforme definido na orientação técnica da VISA OT 11 (Ver no site);			
2 - As informações técnicas declaradas neste relatório são verídicas e foram baseadas no acompanhamento da construção ou na vistoria realizada na edificação;			
3 – A edificação executada/vistoriada atende às exigências estabelecidas na legislação vigente, nas normas técnicas aplicáveis, orientações técnicas da VISA, bem como decisões judiciais com repercussão no tema;			
4 – Estou ciente de que a ausência de caixa (s) de gordura em edificações comerciais ou mistas implica na inviabilidade da instalação de copas nas salas comerciais, bem como de estabelecimentos de serviços de alimentos nas áreas comerciais;			
5 – O proprietário ou o usuário do imóvel foi devidamente orientado quanto à necessidade da limpeza periódica da (s) caixas de gordura e do (s) reservatório (s) de água potável, bem como da manutenção necessária no sistema de aproveitamento das águas pluviais, caso instalado;			
6 - Estou ciente de que a edificação poderá ser auditada, a qualquer momento, pela autoridade de saúde, e que o sistema de tratamento de esgoto deverá estar acessível para a fiscalização no momento da vistoria;			
7 – Estou ciente de que, constatada a desconformidade das instalações hidrossanitárias, será necessária a sua adequação ou a substituição do projeto, a critério da avaliação da autoridade de saúde;			
8 – Estou ciente de que a falsa declaração de informações técnicas e de conformidade sanitária é considerada infração sanitária, estando sujeito (a) a responsável técnico (a) às penalidades previstas na Lei Complementar Municipal nº 239/06, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal, quando cabíveis.			

13 - DADOS DO (A) RESPONSÁVEL TÉCNICO (A) PELA EXECUÇÃO OU VISTORIA		
13.1 - NOME COMPLETO	13.2 - CPF	13.3 - Nº CONSELHO DE CLASSE
13.4 - ENDEREÇO/Nº/BAIRRO:	13.5 - COMPLEMENTO:	13.6 - CIDADE/CEP
13.7 - ENDEREÇO ELETRÔNICO:	13.8 - Nº TELEFONE MÓVEL	13.9 - Nº TELEFONE FIXO
13.10 - DATA DA VISTORIA NO IMÓVEL		
13.11 - ASSINATURA DO (A) RESPONSÁVEL TÉCNICO (A) - COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL		